Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003054/2012

APROVADO
Em: 11/06/12
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Processo Nº 001643/2012 **Data: 28/05/2012**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 20.000,00, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO NOS RECURSOS CIDE.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 04/06/2012
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001671/2012

INCLUI, Projeto de Lei Nº 3054, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3054 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2012.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de maio de 2012.

Ver. WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Butiá, 23 de maio de 2012.

APROVADO
Em: 11 / 06 / 12
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recurso o superávit financeiro 2011 – Recurso CIDE.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa a utilização de recursos de superávit em novas rubricas, para atendimento na recuperação de ruas e avenidas e conservação de estradas.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em ___/___/___
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

PROTOCOLO
Em 25/05/12 16:36 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 305/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 20.000,00 COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO NOS RECURSOS CIDE.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 20.000,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 10.000,00
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0058 – Vias Urbanas
Atividade 2.025 – Conservação de Ruas e Avenidas.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Recurso CIDE.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso CIDE.....R$ 5.000,00

U.Orç. 02 – Núcleo de Serviços Rodoviários.....R$ 10.000,00
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0084 – Construção, Rest. Conservação Estradas Municipais
Atividade 2.029 – Conservação de estradas Municipais.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Recurso CIDE.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Recurso CIDE.....R$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro de 2011.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ROMILDA RODRIGUES LUCAS
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

Of. 18/12

Butiá, 21 de maio de 2012.

SENHOR SECRETÁRIO:

Vimos através do presente, solicitar a V. Sª a abertura de credito especial no orçamento de 2012 para desdobramento de despesa, com recursos da CIDE tendo como fonte de recursos o superávit financeiro do ano de 2011 conforme segue:

2.025 – Conservação de Ruas e Avenidas
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo .....R$5.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$5.000,00
2.029 – Conservação de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo .....R$5.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$5.000,00

Sendo o que se propunha para o momento, aproveitamos a oportunidade para elevar nossos protestos de estima e consideração.

José Ari Kalata
Sec. Mun. de Obras

José Ari Kal...
Secretário Municipal de Obras e Saneam...
Portaria nº 0188/2012

Lindonor de Almeida Oliveira
Secretário Municipal de Finanças
CPF 47[illegible]658 *10-*2

ILMO SR
LINDONOR ALMEIDA OLIVEIRA
MM. SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
BUTIÁ-RS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 3054/2012- DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 3054/2012, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO NOS RECURSOS CIDE.

O Projeto em epígrafe é **constitucional,** atende as Técnicas Legislativas e está de acordo com as Leis vigentes, estando assim, **apto a ser apreciado e aprovado** pelo plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, 11 de junho de 2012.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Oliveira Pena Branca
Secretário

Dedé Tintas
Integrante

Digitalizado com CamScanner